

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade
1.	AGENDA COMERCIAL 208 FLS. (128 mm X 275 mm)	UN	100
2.	AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM, ESPIRAL (ANO ATUAL)	UN	150
3.	AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA EM COURO SINTÉTICO, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM	UN	100
4.	ALFINETE MAPA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
5.	ALFINETE PARA COSTURA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 24, CAIXA COM 50G.	CX	50
6.	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UN	20
7.	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UN	20
8.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO, COM ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM COM REFIL PARA TROCA. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	30
9.	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR E MEDIDA APROXIMADA DE 5 X 2 CM, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. CORES VARIADAS	UN	600





10.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UN	600
11.	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE FERRO COM DOIS FUROS	UN	400
12.	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM UM FURO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50
13.	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 4 X 8 EM ROLO DE 800 G	ROLO	30
14.	BLOCO DE BOLSO, ESPIRAL, 10,5X7,5 CM (APROX.), 50 FOLHAS, CAPA DURA	UN	100
15.	BLOCO DE RISQUE-RABISQUE 32X46CM PARA RASCUNHO	UN	100
16.	BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM (C/50FLS)	UN	50
17.	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO 657, NA COR AMARELA, 76X102MM, COM 100 FOLHAS	UN	200
18.	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO, COLORIDO, 38X50MM, 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	UN	200
19.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 60 CM X 50 CM	UN	100
20.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 70 X 96 CM DE LARGURA	UN	100
21.	BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA CALCULADORA 1 VIA 76MM(LARG.) X 60MM(DIAM.), ROLO DE 35 METROS, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	100
22.	BOBINA DE PAPEL REP PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM(LARG.) X 153MM(DIAM.), ROLO DE 300 METROS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	20
23.	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	50
24.	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UM	50
25.	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UN	50
26.	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UN	50
27.	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	50
28.	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	50
29.	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	50
30.	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	50
31.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE DE BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	200
32.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA SUAVE, DE BORRACHA NATURAL, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEU FORMATO	CX	100





	(OVALADO) E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA, APRESENTA SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
33.	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1/4 48 FOLHAS FORMATO 202 X 144 MM	UN	300
34.	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3, X, IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERMELHA	UN	300
35.	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3. IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERDE	UN	400
36.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA SEM PAUTA, COM MARGEM, COM 96 FOLHAS	UN	500
37.	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 40 FOLHAS	UN	100
38.	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS (CARTOGRAFIA)	UN	1.000
39.	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO	UN	500
40.	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS - 148 mm X 202 mm	UN	100
41.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO COMUM, TAMANHO GRANDE, COM 60 FOLHAS	UN	3000
42.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UN	3.000
43.	CADERNO PAUTADO BROCHURINHA COMUM, TAMANHO PEQUENO, COM 48 FOLHAS	UN	2.000
44.	CADERNO PAUTADO BROCHURINHA, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	UN	2.000
45.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, 200 FOLHAS (10 MATÉRIAS)	UN	40
46.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, UNIVERSITÁRIO CAPA DURA TAMANHO GRANDE, 96 FOLHAS (1 MATERIAS)	UN	100
47.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	UN	40
48.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 310 X 230 X 190 MM	UN	50
49.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 360 X 260 X 230 MM	UN	50





50.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 440 X 320 X 260 MM	UN	150
51.	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PAPELÃO ONDULADO KRAFT, MONTÁVEL, 29 X 14,5 X 40 CM, COM CORPO E TAMPA SOLTA	UN	700
52.	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, 35 X 25 X 14 CM CORES: AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE, VERMELHA.	UN	150
53.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE POLIESTIRENO (TIPO RACK), TRIPLA, ARTICULÁVEL, COR FUMÊ	UN	10
54.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, BATERIA SOLAR, TECLAS MACIAS, FUNÇÃO PERCENTUAL	UN	70
55.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BIVOLT, COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS GRANDES COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E VERMELHA, COM VISOR E IMPRESSORA, BOBINA 57 X 65 MM.	UN	20
56.	CALCULADORA GRANDE A PILHA, MODELO APROXIMADO 15 X 12 CM	UN	70
57.	CANETA CORRETIVA, CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA FINA 1,6MM, COM CÓDIGO DE BARRAS NA PEÇA E CLIPES PARA PRENDER, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO	UN	70
58.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	100
59.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA	CX	100





	REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
60.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	50
61.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150
62.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
63.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100





64.	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA FINA	JG	200
65.	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA GROSSA	CX	200
66.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
67.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
68.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERDE, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
69.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERMELHA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
70.	CANETA MARCA TEXTO CORES AMARELA, VERDE E ROSA FLUORESCENTE, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	300
71.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A3, COR TRANSPARENTE FOSCA , PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150
72.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A4, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200
73.	CARTOLINA LAMINADA, COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR	PCT	25
74.	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES	CX	60
75.	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES	CX	40
76.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO	FR	1.500





	TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, COM BICO APLICADOR FINO, FRASCO COM 90 GR		
77.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, COM BICO APLICADOR FINO, FRASCO DE NO MÍNIMO 35 GR	FR	1.500
78.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200
79.	COLA COLORIDA 38 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50
80.	COLA COLORIDA COM GLITER, CORES VARIADAS, 38 G, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50
81.	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM DESTAQUE EM GRIPE E BASE ATÉ EXPLORAR TODA A COLA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FRASCO DE 20 GR	FR	300
82.	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL APLICAÇÃO PRECISA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50
83.	COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40
84.	CONJUNTO DE LETRAS DO ALFABETO SOLTAS, EVA 2 MM	PCT	100
85.	CONJUNTO DE NÚMEROS SOLTOS, EVA 2 MM	PCT	100
86.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FOSCA, CORES VARIADAS, FORMATO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
87.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FOSCA, CORES VARIADAS, FORMATO A3, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
88.	CORRETIVO TIPO FITA, DESIGN ERGONÔMICO, APLICÁVEL EM PAPEL RECICLADO, TAMANHO 12 M X 4,2 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	300
89.	CORTIÇA 1 MM, TAMANHO 45 X 60 MM	FL	20
90.	CRACHÁ DE PLÁSTICO TRANSPARENTE HORIZONTAL, COM PRENDEDOR INOX	UN	1.000
91.	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	25





92.	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	35
93.	ENVELOPE TAMANHO NORMAL 114 X 162 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES AMARELO, OURO, ROSA, AZUL TURQUESA, VERDE, PINK, VERMELHO	CX	25
94.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 125 MM	UN	500
95.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 250 MM	UN	500
96.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 240 X 340 MM	UN	5000
97.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 265 X 360 MM	UN	800
98.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200
99.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	200
100.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	200
101.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 36 UNIDADES	PCT	200
102.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT	200
103.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 18 UNIDADES	PCT	200
104.	ESPONJA (ESPUMA DE PEDREIRO)	UN	250
105.	ESTILETE MÉDIO, COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS	UN	200
106.	ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	200
107.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR 9A DEFINIR) E LOGO COR A DEFINIR (VIÉS). PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	UN	500
108.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO	UN	400





	COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR AZUL MARINHO E LOGO AMARELA (VIÉS). PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE		
109.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR CINZA E LOGO VINHO (VIÉS). PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	UN	800
110.	ESTOJO PARA LÁPIS EM LONA COM 2 DIVISÓRIAS	UN	1000
111.	ETIQUETA ADESIVA 63,5 X 38,1 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM 14 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM UNIDADES	CX	20
112.	ETIQUETA ADESIVA 66,7 X 25,4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM 30 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
113.	ETIQUETA AUTO ADESIVA ESCOLAR COM PAUTAS E TARJAS, TAMANHO 53 X 80 MM, COM 200 ETIQUETAS NA EMBALAGEM	PCT	15
114.	EXTRATOR DE GRAMPOS, ANATOMICO TIPO GARRA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, DIMENSÕES: 60X50X40MM	UN	70
115.	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, TAMANHO 15 CM APROXIMADAMENTE	UN	100
116.	FICHA CONTA CORRENTE (5X8), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
117.	FICHA PAUTADA (6 X 9), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40
118.	FICHARIO UNIVERSITÁRIO 4 ARGOLAS ACP (240 FOLHAS) COPOSIÇÃO: POLIPROPILENO – PRETO; MEDIDAS; 33,5X25,5 CM (AXL)	UN	50
119.	FITA ADESIVA 630 DE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA. CORES: AMARELA, AZUL, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE, VERMELHO	UN	150
120.	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO POR 48MMX50M	UN	1.000
121.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE; SUPORTA	ROLO	100





	ATÉ 3,4KG; MEDIDAS; 9,5MMX20M		
22.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA 12 MM X 30 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	200
23.	FITA ADESIVA TIPO CREPE 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA, PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	50
24.	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 40 METROS	UN	200
25.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	150
26.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	200
27.	FITILIO COMUM DE 0,5CM ROLO COM 50M - CORES SORTIDAS	UN	300
28.	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS	UN	200
29.	FOLHA EVA ATOALHADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELO, PELE, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA	PCT	200
30.	FOLHA EVA BRILHO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 60 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL TURQUESA, DOURADA, LILÁS, PRATA, ROXO, VERDE GRAMA, VERMELHA	PCT	600
31.	FOLHA EVA ESTAMPA PATCHWORK SORTIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
32.	FOLHA EVA ESTAMPADO SORTIDO FLORAL, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
33.	FOLHA EVA POÁ SORTIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
34.	FOLHA EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PELE, PRETA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE-LIMÃO, VERMELHA	PCT	600
35.	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS, COR BRANCA, 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO,	CX	10





	PAPEL APERGAMINHADO 50 G/M2, FORMATO 240 X 280 MM, COM MICROSERILHA, CAIXA COM 1000 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME, DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIDADE DO PRODUTO		
136.	FRAGMENTADORA PAPEL - CAPACIDADE 20 FOLHAS, TENSÃO MOTOR 110V. DIMENSÕES PICOTE: 6MM, VELOCIDADE DE OPERAÇÃO: 4M/MIN, ABERTURA: 240MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 30 L, POTÊNCIA 400/80 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA PAPEL, GRAMPOS, CD/DVD, CLIPS E CARTÕES, NÍVEL RUÍDO: MÁXIMO 65 DB.	UN	10
137.	GIZ BRANCO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	150
138.	GIZ COLORIDO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	250
139.	GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 6 GIZ DE CERA, CORES SORTIDAS E TEXTURA MACIA, GIZ CURTO E GROSSO EM FORMATO ARREDONDADO ANATÔMICO	CX	2.000
140.	GIZ DE CERA GROSSO, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, PEQUENO E CURTO, CAIXA COM 12 UNIDADES + 3 NEON	CX	1.500
141.	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, FÓRMULA RESISTETE A QUEDA, CAIXA COM 15 CORES	CX	1.500
142.	GLITTER, PACOTE DE 1 KG, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PEDIDO	PCT	40
143.	GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	50
144.	GRAMPEADOR MODELO ALICATE 26/6	UN	80
145.	GRAMPEADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE (19 x 4 CM APROXIMADAMENTE), PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS	UN	100
146.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/8 OU 23/13, COR PRETA	UN	50
147.	GRAMPO GRAMPEADOR NIQUELADO GALVANIZADO, 26/6CX COM PROTEÇÃO ANTI OXIDAÇÃO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	125





48.	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/13	CX	100
49.	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/8	CX	200
50.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, NIQUELADO, CAIXA 106/6	CX	200
51.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, 26/6, COM RPOTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250
52.	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, HASTE COM GARRA, FABRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, CAIXA COM 50 JOGOS	CX	10
53.	GRAMPO PLASTICO (MACHO-FÊMEA) ESTENDIDO 300 X 9 X 112 MM EM POLIESTILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
54.	GRAMPO TRILHO PLÁTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M ²). PESO 0,15KG, DIMENSÕES 195 X 7 X 58 MM GRAMATURA 1,4G, ESPESSURA 2,7	PCT	50
55.	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15 FOLHAS BASE 255X295MM	UN	10
56.	LÂMINAS OLFA LARGA PARA ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UN	10
57.	LANTEJOULA ESTRELINHA, PACOTE 1 KG	PCT	100
58.	LANTEJOULA GRANDE, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG	50
59.	LANTEJOULA PEQUENA, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG	50
60.	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
61.	LÁPIS DE COR FORMATO JUMBO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS, TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 3/4, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.000
62.	LÁPIS DE COR, GRANDE, ATÓXICO, PONTA MAX	CX	2.000





	RESISTENTE, CORES VIBRANTES, FORMATO TRINGULAR, MADEIRA 100 % REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES + 2 LÁPIS GRAFITE + 1 APONTADOR + 1 BORRACHA		
163.	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 SEXTAVADO MAXIPONTA, CAIXA COM 144 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE E DA MADEIRA, NÃO PERMITINDO SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA NO APONTAMENTO	CX	500
164.	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 6B SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE E DA MADEIRA, NÃO PERMITINDO SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA NO APONTAMENTO	CX	500
165.	LINHA ELASTICA LASTEX ROLO COM 10M NA COR BRANCO	UM	50
166.	LINHA ELASTICA LASTEX ROLO COM 10M NA COR PRETA	UM	50
167.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NIVEL I - TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CMX32,5CM, 200 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL, MIOLO OFFSET 90G.	UN	50
168.	LIVRO PARA ATA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 33 X 44 CM	UN	80
169.	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/1, COM 100 FLS. NUMERADAS, MODELO 10 TAMOIO	UN	50
170.	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/4, COM 160 FLS. NUMERADAS	UN	10
171.	MALETA PARA NOTEBOOK COM TELA DE ATÉ 17", CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA ESISTÊNCIA, COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM CINTO DE SEGURANCA PARA O EQUIPAMENTO, COM ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E ALÇA DE MÃO REFORÇADA	UN	8
172.	MASSA PARA MODELAR CERA (COMPOSIÇÃO	CX	3.000





	BÁSICA) GRANDE EM BARRINHA 180 GR ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES		
173.	MASSA PARA MODELAR COM GLITTER 180 G, BASE AMIDO ATÓXICA	UN	1.000
174.	MOLHA DEDO À BASE ÁCIDOS GRAXOS E GLICÓIS	UN	50
175.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO HORIZONTAL; COR VARIADA; FEITO DM POLIESTIRENO; MEDIDAS (LXAXC): 11,6 X 29,2 X 33,2	UN	30
176.	PALITO DE MADEIRA, PARA SORVETE, COM PONTA ARREDONDADA, TAMANHO GRANDE, 12 CM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150
177.	PALITO PARA CHURRASQUINHO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; DIMENSÕES CADA: 25CM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS; PALITO DE MADEIRA	PCT	250
178.	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 50 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	400
179.	PAPEL CANSON A4, CORES VARIADAS, BLOCO	BL	100
180.	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. CORES: PRETA E AZUL	CX	10
181.	PAPEL CARTÃO DE ALTO BRILHO, PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS, MÍNIMO DE 180 GR, CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	CX	100
182.	PAPEL CARTÃO NORMAL COR PRETA 48 X 66 CM	FL	200
183.	PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELA	UN	5.000
184.	PAPEL CARTOLINA NA COR AZUL	UN	5.000
185.	PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA	UN	5.000
186.	PAPEL CARTOLINA NA COR ROSA	UN	5.000
187.	PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE	UN	5.000
188.	PAPEL CARTOLINA NA COR VERMELHA	UN	5.000
189.	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM, CORES VARIADAS	UN	60
190.	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66 CM, 120 G, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	100
191.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA EM ROLO 25 M E DE QUALIDADE COMPROVADA	RL	200
192.	PAPEL CREATIVE FLUORESCENTE, COM NO MÍNIMO	PCT	50





	5 CORES DIFERENTES,TAMANHO A4;PACOTE COM 50 FOLHAS; MEDIDAS; 210X297MM		
193.	PAPEL CREPOM METALIZADO 0,48 CM X 1 M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	60
194.	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 20 FOLHAS	PCT	60
195.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, ADESIVO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	200
196.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	100
197.	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	150
198.	PAPEL LUMICOLOR A4, CORES VIBRANTES, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50
199.	PAPEL OFFSET COR BRANCA, 210MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50
200.	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	FL	250
201.	PAPEL SULFITE A4, COR AMARELA, COM SELO FSC, ISO 9001 E CÓDIGO DE BARRAS NO PACOTE, CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX	50
202.	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA ALCALINA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, COM SELO FSC, ISO 9001 E CÓDIGO DE BARRAS NO PACOTE, CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX	400
203.	PAPEL VERGÊ (CASCA DE OVO OU MADEIRA), FORMATO A4, 180 G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50
204.	PASTA ABA COM ELÁSTICO,LOMBO 3,5CM, 335MM X 245 MM, OFÍCIO, TRANSPARENTE	UN	50
205.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 245, ALTURA 330, SEM GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 200, GRAMATURA 300, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS, COR VERDE CLARO	UN	200
206.	PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA E CONTRACAPA EM PLÁSTICO PRETO	UN	80
207.	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO 340MM(COMP.) X 245MM(LARG.), PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO	PCT	100





	ESTENTIDO, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G, PACOTE COM 10 UNIDADES		
208.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, FINA, CORES VARIADAS	UN	500
209.	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELASTICO 340X245X30MM, CORES VARIADAS	UN	100
210.	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELASTICO 340X245X55MM, CORES VARIADAS	UN	100
211.	PASTA REGISTRADORA TRADICIONAL A / Z EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DE 2,4MM. LOMBO DE 70 MM. POSSUI FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADOS. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA	UN	30
212.	PASTA SANFONADA GRANDE A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UN	80
213.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COR NÃO CASTANHA, COM PONTEIRA E ARAME, MEDIDA 240 X 361 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50
214.	PEN DRIVE 16 GB	UN	100
215.	PEN DRIVE 32 GB	UN	100
216.	PEN DRIVE 8GB	UN	100
217.	PERCEVEJO LATONADO, PARA PAPÉIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
218.	PERFURADOR DE EVA E PAPEL GIGANTE, MEDIDA MÁXIMA DE DESENHOS VARIADOS 37 MM	UN	15
219.	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS 2	UN	40
220.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDO COM MARGEADOR	UN	10
221.	PERFURADORA PAPEL, PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 20, DIÂMETRO	UN	10





	FUROS 3, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL		
222.	PILHA AA ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	500
223.	PILHA AAA PALITO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	500
224.	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	300
225.	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	200
226.	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	200
227.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, COM PONTA POLIÉSTER DE 2,0 MM PARA ESCREVER EM CDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VIDROS E RETROPROJETOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
228.	PINCEL Nº 10 REDONDO GRANDE	UN	150
229.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR AZUL, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
230.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR PRETA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
231.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VERMELHO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
232.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR LARANJA PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES,	CX	100





	COM REFIL		
233.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VERDE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
234.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VIOLETA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
235.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL, TAMANHO 16/14 CM CIS461 BIVOLT 110/220 E 40 W, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM CONCERTO RÁPIDO	UN	40
236.	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, BIVOLT 110/220 E 40 W, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM CONCERTO RÁPIDO, DECORAÇÃO, ARTESANATO, MOBILIÁRIO, PAPELÃO, BRINQUEDO E MAQUETES	UN	30
237.	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 CM COM 10 MM	UN	50
238.	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 CM COM 15 MM	UN	50
239.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 66 X 99 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
240.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 80 X 110, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
241.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 121 X 191 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
242.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 170 X 226 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
243.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 226 X 340 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
244.	PLASTIFICADORA DE POLASEAL LARGURA DE LAMINAÇÃO 330MM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO (100V), ESPESSURA DO MATERIAL: 80 A 125 MICRAS, VELOCIDADE DA LAMINAÇÃO 250MM /MIN, TEMPO DE PRÉ- AQUECIMENTO 3 A 5 MINUTOS	UN	6





245.	POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 - PACOTE COM 100 UM	PCT	10
246.	POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO A3 303X426MM - PACOTE COM 100 UM	PCT	10
247.	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, TRIPLA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, RETANGULAR	UN	20
248.	PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM PREGADOR METÁLICO	UN	60
249.	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
250.	QUADRO BRANCO LUXO 90 X 120 CM, CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR	UN	150
251.	QUADRO CORTIÇA ; MOLDURA EM ALUMINIO ; DIMENSÕES 900MMX1200MM	UN	30
252.	QUADRO DE AVISOS CONSTITUIDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE ; MOLDURA EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES TAMANHO; 90X60CM	UN	30
253.	QUADRO NEGRO 100X80CM VERDE MADEIRA PINUS 2210 SUPERFÍCIE DE MADEIRA MDF 3MM APROPRIADA PARA ESCRITA COM GIZ TRADICIONAL EM AMBIENTES SECOS.	UN	20
254.	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE, EMBALAGEMN COM 1 KG	KG	40
255.	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENO, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	40
256.	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, TINTA LÍQUIDA, CONTENDO 5,5 ML, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA	UN	50
257.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR AZUL, 5,5ML.	UN	50
258.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR LARANJA, 5,5ML.	UN	50
259.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR PRETA, 5,5ML.	UN	50





260.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO VBM, COR VERDE, 5,5ML.	UN	50
261.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO VBM, COR VERMELHA, 5,5ML.	UN	50
262.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO VBM, COR VIOLETA, 5,5ML.	UN	50
263.	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO 0.5 220 X 307 MM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30
264.	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM 3,2CM DE LARGURA, TAMANHO 30CM, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	800
265.	RELOGIO DE PAREDE 26L X 26A	UM	100
266.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - CORES SORTIDAS	PCT	50
267.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS	PCT	50
268.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - CORES SORTIDAS	PCT	50
269.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS	PCT	50
270.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 35X53 C/50 - ESTAMPAS INFANTIS	PCT	50
271.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA, GROSSO, TAMANHO 331 X 240 MM, COM 4 FUROS, 80 MM ENTRE FUROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40
272.	SQUEEZE (300 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA COR CINZA E LOGO VINHO	UN	400
273.	SQUEEZE (300 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA COR (A DEFINIR) E LOGO (A DEFINIR)	UN	250
274.	SQUEEZE (500 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA AZUL MARINHO E LOGO AMARELO	UN	800
275.	SUPORTE P/NOTEBOOK REGULÁVEL / DOBRÁVEL CROMADO	UN	10
276.	SUPORTE PARA CPU EM POLIETILENO, COM REGULAGEM DE LARGURA DE LARGURA E RODÍZIO. MEDIDAS: 34 X 22 X 10 CM. GARANTIA DE UM ANO.	UN	15
277.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO	UN	10





	RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA		
278.	SUORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA; ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM, 4 NÍVEIS PARA AJUSTE, MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS, ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM, ALTURA MÁXIMA: 17 CM, PÉS DESMONTÁVEIS, ACABAMENTO BLACK PIANO, DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM.	UN	15
279.	TELEFONE SEM FIO DIGITAL SUPER PRÁTICO COM TECNOLOGIA DECT 6.0 IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS MAIS PRATICIDADE COM AS FUNCIONALIDADES DE DATA, HORA E ALARME BLOQUEIO DE CHAMADAS RIGINADAS E RECEBIDAS A COBRAR MODO ECO, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA 10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPÇÕES DE VOLUME MENU TRILÍNGUE DISPONÍVEL NOS IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS 1 IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK: ESSE SERVIÇO DEPENDE DA LIBERAÇÃO E TIPO DE OPERADORA. 2 FUNÇÕES REALIZÁVEIS ENTRE TELEFONES INTELBRAS DAS SÉRIES TS 25, TS 51 E TIS 5010 REGISTRADOS EM UMA MESMA BASE.	UN	50
280.	TESOURA 21CM EM AÇO INOX PONTA FINA COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	500
281.	TESOURA 24CM EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	500
282.	TESOURA ESCOLAR; INOX; LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL 13 CM; ESPESSURA DA LÂMINA 1,5MM; PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM ABS DE AUTO BRILHO. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	50
283.	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO 20 CM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	20
284.	TINTA ACRILICA EM AEROSOL 235G,	FR	100





	ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR EFEITOS METALICOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR		
285.	TINTA GUACHE 15 ML, LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500
286.	TINTA GUACHE 15 ML, LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1.000
287.	TINTA GUACHE COM GLITTER 15 ML, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500
288.	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML	FR	30
289.	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML	FR	25
290.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AMARELO	RL	15
291.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AZUL CLARO	RL	15
292.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AZUL TURQUEZA	RL	15
293.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR BRANCO	RL	15
294.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR LARANJA	RL	15
295.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR PIK	RL	15
296.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR PRETO	RL	15
297.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR VERDE BANDEIRA	RL	15
298.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR VERMELHO	RL	15
299.	VELCRO AUTO ADESIVO, MÍNIMO DE 3 CM DE LARGURA	M	50

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns).

1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa aos documentos da etapa preparatória.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato ou do recebimento da autorização de fornecimento em caso de dispensa do instrumento contratual.



1.5. O Estudo Técnico Preliminar foi:

- ☒ **Elaborado** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;
- ☐ **Dispensado** nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

1.6. A análise específica de riscos:

- ☒ **Elaborada** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;
- ☐ **Dispensada** nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos demais documentos da etapa preparatória.
- 2.2. O Município de Congonhal não adota o plano de contratações anual, por se tratar de documento facultativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade a necessidade de manutenção contínua das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Congonhal.

Os materiais de expediente, escritório e escolares são indispensáveis para:

- execução dos serviços administrativos internos;
- atendimento ao público;
- desenvolvimento das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino;
- suporte às ações socioassistenciais;
- funcionamento das unidades de saúde;
- organização documental e arquivística;
- realização de atividades educativas, recreativas e de capacitação promovidas pelas secretarias municipais.



A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa à Administração Pública em razão:

- da imprevisibilidade do consumo exato ao longo do exercício;
- da necessidade de aquisições parceladas;
- da economicidade obtida pela contratação em escala;
- da redução de processos licitatórios sucessivos;
- da otimização do gerenciamento de estoque e logística de distribuição.

Além disso, os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico das secretarias, bem como na previsão de ampliação das demandas administrativas e pedagógicas para o exercício correspondente.

Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o regular funcionamento das secretarias municipais;
- assegurar o abastecimento contínuo de materiais essenciais;
- evitar interrupções nas atividades administrativas e pedagógicas;
- promover economicidade e eficiência administrativa;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- atender adequadamente alunos, usuários e cidadãos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço e dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Local: Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Centro – Congonhal/MG

Horário: 08h00min às 15h00min

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



Local: Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Centro – Congonhal/MG
Horário: 08h00min às 15h00min

Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal João Lúcio dos Santos

Local: Rua João Pereira Lopes, nº 375 – Bairro Bela Vista – Congonhal/MG
Horário: 07h30min às 10h30min e 13h00min às 15h00min

Escola Municipal Joaquim Inácio

Local: Rua José do Patrocínio, nº 140 – Centro – Congonhal/MG
Horário: 07h30min às 10h30min e 13h00min às 15h00min

CEMEI

Local: Rua Cesário Alvim, nº 558 – Bairro Jardim Planalto – Congonhal/MG
Horário: 07h30min às 10h30min e 13h00min às 15h00min

Secretaria Municipal de Saúde

CAPS

Local: Rua Pulchéria de Paiva Pinto, nº 124 – Centro – Congonhal/MG
Horário: 08h00min às 15h00min

Recebimento

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.



Preposto

4.5. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

- a) Entregar os bens objeto deste Termo de Referência sem qualquer avaria, defeito, violação ou dano, em perfeitas condições de uso;
- b) Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- c) Os produtos deverão possuir padrão de qualidade reconhecido pelo mercado, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as certificações do INMETRO quando exigidas para o item;
- d) Os materiais escolares e de expediente deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e identificadas com informações do fabricante, lote, quantidade e composição, quando aplicável;
- e) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, respeitando os horários definidos pelas Secretarias Municipais requisitantes;
- f) Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada a substituir imediatamente os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- g) A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratante, sem ônus para a Administração;
- h) A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte, carga, descarga, embalagem, seguros e demais custos relacionados à execução do objeto;
- i) Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades e especificações constantes nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Município;
- j) A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



- k) Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, amostra ou documento equivalente dos produtos ofertados para verificação da conformidade das especificações;
- l) Os itens que possuírem validade deverão ser entregues com prazo mínimo de validade correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contados da data de entrega;
- m) Os produtos deverão atender às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis, priorizando, sempre que possível, materiais recicláveis, biodegradáveis ou certificados.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas específicas, devendo os licitantes observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência, sendo aceitos produtos de qualidade equivalente ou superior.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3. Não serão aceitos produtos:

- a) reconicionados, remanufaturados ou de segunda linha;
- b) em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- c) sem certificação do INMETRO, quando obrigatória;
- d) de qualidade inferior que comprometa a durabilidade, segurança ou funcionalidade do material;
- e) com embalagens violadas, danificadas ou sem identificação do fabricante.

Demais resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

Com a presente contratação, a Administração pretende:

- a) garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das Secretarias Municipais;
- b) assegurar o abastecimento contínuo de materiais de expediente, escolares e de escritório;
- c) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e suporte adequado às atividades educacionais;
- d) promover maior eficiência administrativa por meio de aquisições parceladas e planejadas;



- e) obter economicidade, padronização e racionalização das aquisições públicas através do Sistema de Registro de Preços;
- f) assegurar materiais com qualidade adequada para atendimento das demandas das unidades municipais.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.4. As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua



degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

8.10. As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

9. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena abertura de processo sancionatório.

9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.



9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Por se tratar de objeto de **entrega imediata**, não há que se falar em prorrogação do contrato.

☐ Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **serviço ou fornecimento de natureza continuada**, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

☒ Por se tratar de **contratação por escopo predefinido**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



10.2. Ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, será reajustada a contratação aplicando-se o **IPCA** pelo período acumulado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada mediante:

- ☐ Dispensa eletrônica;
- ☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Dispensa emergencial de licitação;
- ☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;
- ☐ Inexigibilidade de licitação;
- ☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;
- ☒ Pregão eletrônico;
- ☐ Concorrência eletrônico;
- ☐ Leilão;
- ☐ Concurso;
- ☐ Diálogo competitivo;

11.2. O Sistema de Registro de Preços:

- ☒ Será adotado (incompatível com fornecimento/serviço continuado);
- ☐ Não será adotado.



11.3. Preferência por contratação de Micro e Pequenas Empresas:

☒ Adotado - Item com valor de até R\$ 80.000,00 ou quota reservada de 25% para ME/EPP – justificativa: Justifica-se a aplicação, conforme preceitua o art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e se tratando de objeto de natureza divisível, a Administração deve reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Tal medida garante que o mercado de menor porte tenha acesso a uma parcela do certame, sem prejuízo da economia de escala buscada na cota principal (ampla concorrência).

☐ Não será adotado – justificativa: Considerando a natureza dos itens licitados, a ampla competitividade do certame e a necessidade de padronização e economicidade das aquisições, a divisão exclusiva ou reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como dificultar a logística de fornecimento parcelado dos materiais pelas diversas Secretarias Municipais. Além disso, o agrupamento e quantitativos estimados visam garantir maior eficiência administrativa e melhor gestão contratual, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. O critério de julgamento será:

- ☒ Menor preço por item;
- ☐ Menor preço por lote;
- ☐ Menor preço global;
- ☐ Maior desconto por item;
- ☐ Maior desconto por lote;



- ☐ Maior desconto global;
- ☐ Técnica e preço;
- ☐ Maior lance;
- ☐ Maior retorno econômico;
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico.

11.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.5.1. Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do fornecedor:

11.6. Habilitação Jurídica:

11.6.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



11.6.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

11.6.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.6.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.6.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).

11.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, conforme o caso;

11.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

11.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

11.7.4.1. Caso a licitante tenha filial no Município de Congonhal, deverá apresentar também a **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF**;



11.7.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.7.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.7.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o **Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

11.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da **Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual**, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

11.8.1. Além das disposições estabelecidas no edital do certame, a capacidade econômico financeira das licitantes deverá ser demonstrada através da seguinte documentação (art. 69 da Lei 14.133/21;

11.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

11.9. Documentos complementares:



11.9.1.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.9.1.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.9.1.3. As declarações acima poderão ser substituídas por campo a ser preenchido na plataforma em caso de contratação eletrônica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.098.413,56 (Dois milhões e noventa e oito mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2. O parâmetro de **pesquisa de preços** adotado foi (foram):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.



13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
38	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00	1.500.99
59	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	1.500.94
66	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	1.500.94
87	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	1.500,94
131	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	1.500.99
132	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	1.500.99
133	02.03.05.12.306.0005.2.027.3390.30.00	1.500.99
145	02.04.01.27.812.0008.2.031.3390.30.00	1.500.99
163	02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.30.00	1.500.99
189	02.05.10.122.0006.2.037.3390.30.00	1.500.95
204	02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00	1.500.95
238	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00	1.500.95
270	02.05.10.305.0006.2.062.3390.30.00	1.500.95
278	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	1.500.99
285	02.06.01.08.243.0040.2.066.3390.30.00	1.660.99
331	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00	1.500.99
350	02.07.01.15.452.0007.2.085.3390.30.00	1.500.99

13.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS SANÇÕES



14.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

14.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.442/2025, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, conforme o Decreto Municipal nº 3.442/2025:

I. Advertência, quando o contratado der causa a descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou contratual, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave (Art. 6º do Decreto);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 11 do Decreto);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 12 do Decreto).



14.1.4. Multa, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado (Art. 7º do Decreto):

a) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega de bem ou execução de serviços, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, perfazendo o total de 9,9% (nove vírgula nove por cento). O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato (Art. 8º, I e Art. 10 do Decreto);

b) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (Art. 8º, IV, 'd' do Decreto).

c) Compensatória de 10% a 20% (dez a vinte por cento) do valor do Contrato, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1 (Art. 8º, VI do Decreto).

d) Compensatória de 5% a 15% (cinco a quinze por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1 (Inexecução parcial com grave dano).

e) Compensatória de 15% a 30% (quinze a trinta por cento) do valor do Contrato, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1 (fraude, ato inidôneo, etc.).

f) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor de referência da licitação ou do contrato, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 9.1 (retardamento da execução), por ocorrências como (Art. 8º, III do Decreto):

f.1) desistir da proposta, salvo por motivo justo;

f.2) tumultuar a sessão pública da licitação;

f.3) propor recursos manifestamente protelatórios.

g) Compensatória de 0,5% a 5% (meio a cinco por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1 (inexecução parcial), aplicada sobre o valor total da adjudicação ou do valor da contratação direta, para ocorrências como (Art. 8º, IV e V do Decreto):

g.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

g.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;



- g.3) deixar de regularizar documentos para liquidação e pagamento da despesa;
- g.4) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- g.5) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g.6) entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, com vício, irregularidade ou defeito oculto.

14.1.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.6. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.1.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.1.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.1.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.





14.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal, 16 de Maio de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pela servidora abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

O presente Termo de Referência foi aprovado pelos Secretários abaixo:

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária M. de Educação

Taís Cristina dos Santos
Secretária M. de Desenvolvimento
Social e Habitação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária M. de Saúde

